



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI Nº 1.801 DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA TRANSVERSAL A RETA DO AVIÃO COM INÍCIO NA ROTATÓRIA ATÉ O LOTE 296 DA QUADRA 15 O LOTEAMENTO PRAIA DE MAROBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º.** Fica denominada a Avenida "NOEL RODRIGUES DA SILVA" tem sua localização com início na rotatória transversal à Reta do Avião, estendendo-se até o final do lote 296 da quadra 15 no loteamento Praia de Marobá. Esta avenida é paralela a orla Enoi Macedo Peçanha e possui uma extensão aproximada de 1,43 Km de uma extremidade à outra, pertencente Ao Município de Presidente Kennedy, região de logradouro público, via pública municipal.

**Art. 2º.** A avenida descrita no artigo 1º, passa a denominar-se "Avenida Noel Rodrigues da Silva".

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas para o local.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei, será por conta do Orçamento Municipal, suplementando se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante decreto, no que for necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de maio de 2025.

**Fabio Feliciano de Oliveira**  
Prefeito Municipal Interino



CERTIDÃO  
Certifico que [assinatura]  
16/05/2025  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019  
Data: 16/05/2025  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 003909/2025  
16/05/2025 - 16:18:23  
Prefeitura de P. Kennedy/ES